

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:	
O Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, Sr. TULIO ALVES BARROS CAVALCANTI, e o Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas na Instrução que rege a atividade de consultoria de valores mobiliários, Sra. MAYRA LUNA NOBRE GONÇALVES FERREIRA, declaram, para fins do item 1.1 do Formulário de Referência constante à Instrução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, que: a. reviram o formulário de atividades b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa. Recife, 31 de março de 2026.  TULIO ALVES BARROS CAVALCANTI  MAYRA LUNA NOBRE GONÇALVES FERREIRA	
2. Histórico da empresa	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A Apen iniciou suas atividades em novembro de 2020, atuando com o conceito de empresa de consultoria de investimentos independente, com foco em investimentos financeiros de indivíduos, famílias e instituições. Atualmente a Apen ocupa um espaço relevante no cenário regional. A Sociedade encontra-se em pleno funcionamento operacional para o exercício desta atividade.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Nos últimos 5 anos, não houve eventos de incorporação, fusão, cisão, alienação ou aquisição de controle societário. As principais mudanças societárias verificadas no período referem-se à entrada e saída de sócios no quadro societário da empresa, conforme abaixo:

- Em janeiro/21, Gustavo Dias ingressou no quadro societário da empresa;
- Em janeiro/21, Gustavo Lopes ingressou no quadro societário da empresa;
- Em outubro/22, Alex Lemos ingressou no quadro societário da empresa;
- Em outubro/22, Natália Bunzen ingressou no quadro societário da empresa;
- Em outubro/22, Túlio Cavalcanti ingressou no quadro societário da empresa;
- Em maio/23, Gustavo Dias retirou-se do quadro societário da empresa;
- Em dezembro/23, Breno Leão Cavalcanti, Gabriel Alves Garrido, Heloisa Madureira Costa e João Vitor Souza Campos passaram a integrar o quadro societário da empresa.
- Em dezembro/23, Gustavo Barbosa Lopes, Gabriel Souza Didier e Pedro Henrique Galvez de Carvalho Bargetzi saíram do quadro societário da empresa.
- Em agosto/24, Marcella Gusmão Lins de Albuquerque, Elton Rodolfo Assunção da Silva e Ana Luiza da Silva Mendes passaram a integrar o quadro societário da empresa.
- Em agosto/24, Alex Lemos de Lima Gomes e João Vitor Souza Campos saíram do quadro societário da empresa.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- Em abril/25, Mayra Luna Nobre Gonçalves Ferreira e Marcos Vinicius Pinto da Motta passaram a integrar o quadro societário da empresa.
- Em abril/25, Breno Leão Cavalcanti saiu do quadro societário da empresa.

b. escopo das atividades

No período, não houve mudança relevante no escopo das atividades da Sociedade, que permaneceu voltada à prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários.

c. recursos humanos e computacionais

A equipe conta com os seguintes profissionais:

Diretor de Consultoria e Suitability: TÚLIO ALVES BARROS CAVALCANTI (CPF: 057.243.774-97)

Diretora de Operações e Compliance e PLD: MAYRA LUNA NOBRE GONÇALVES FERREIRA (CPF.079.957.894-08)

Equipe de Consultoria: PAULO MEIRA MAROSTICA (CPF: 009.241.604-70)

Equipe de Consultoria: ELTON RODOLFO ASSUNÇÃO DA SILVA (CPF: 085.401.334-23)

Equipe de Consultoria: GABRIEL ALVES GARRIDO (CPF: 075.619.414-80)

Analista de Consultoria: NATALIA BUNZEN LEAL (CPF: 118.285.234-37)

Analista de Consultoria: MARCOS VINICIUS PINTO DA MOTTA (CPF: 139.940.904-23)

Diretor Administrativo e Comercial: SAULO DE SOUZA GODOY (CPF:011.255.444-06)

Recursos Computacionais:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A Sociedade dispõe de infraestrutura tecnológica e computacional compatível com o seu porte e atuação, conforme abaixo discriminado:

- a) 1 (um) Microcomputador Dell Inspiron, 13 (treze) laptops Lenovo e 1 (um) laptop Dell;
- b) Armazenamento de arquivos e backup via Microsoft Office 365;
- c) 1 (uma) impressora jato de tinta colorido HP;
- d) Internet banda larga 140 Mega Claro Empresas;
- e) Pacote Office 365 Business Premium; e
- f) Software de proteção contra vírus e ataques cibernéticos.

d. regras, procedimentos e controles internos

A Sociedade conta com os seguintes Manuais e Políticas internas:

- Código de Ética e Conduta;
- Manual de Compliance;
- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo;
- Plano de Continuidade de Negócios;
- Política de Investimentos Pessoais;
- Política de Suitability.

3. Recursos humanos

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

12 sócios no total.

b. número de empregados

0 (zero) empregados.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. número de terceirizados 0 (zero) terceirizados.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa SAULO DE SOUZA GODOY (CPF: 011.255.444-06) PAULO MEIRA MAROSTICA (CPF: 009.241.604-70) TÚLIO ALVES BARROS CAVALCANTI (CPF: 057.243.774-97)
4. Auditores
4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial N/A. A Sociedade não possui auditores independentes contratados.
b. data de contratação dos serviços N/A. A Sociedade não possui auditores independentes contratados.
c. descrição dos serviços contratados N/A. A Sociedade não possui auditores independentes contratados.
5. Resiliência financeira
5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade Sim, as taxas cobradas pela Apen são suficientes para cobrir seus custos e investimentos.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

6. Escopo das atividades

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados

Consultoria de Valores Mobiliários.

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

Cotas de fundo de investimento das mais variadas classes e modalidades; Títulos públicos federais; Títulos privados, tais como Certificado de Depósito Bancário (“CDB”), Letra de Crédito Imobiliário (“LCI”), Letra de Crédito Agrícola (“LCA”), Certificado de Recebíveis Imobiliário (“CRI”) e Certificado de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”); Ações à vista de emissão de companhias abertas; ETFs e ativos offshore.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. características do processo de “conheça seu cliente” e **suitability** praticados

Com relação ao processo de “Conheça o seu Cliente”, a Sociedade orienta seus colaboradores em relação à necessidade de obter informações suficientes sobre os clientes para assegurar a sua idoneidade. Caso haja qualquer dúvida ou suspeita com relação à veracidade das informações prestadas ou idoneidade do cliente não sanada após a solicitação de esclarecimentos adicionais, a Sociedade deverá abster-se de seguir com a operação.

As informações coletadas para fins de conhecimento do cliente serão documentadas adequadamente, permitindo o seu exame e a revisão, além de permitir a identificação da natureza do relacionamento do cliente com a Sociedade e seus colaboradores. Nesse sentido, o processo de coleta dados é dividido nas seguintes etapas:

I. Formulário Cadastral: Compete ao responsável pelo cliente a disponibilização do Formulário Cadastral antes do início de seu relacionamento com o mesmo. O Formulário Cadastral utilizado pela Sociedade já consta, também, com as alterações promovidas pelo Anexo 11-A da Instrução CVM nº 617/19.

O Formulário Cadastral devidamente preenchido e assinado pelo cliente, com as devidas declarações, deve ser encaminhado ao responsável pelo cliente acompanhando da documentação complementar pertinente.

Após o recebimento da documentação, o responsável pelo cliente o encaminhará à análise do departamento de Compliance para que seja analisado sob a ótica da Política de PLD.

II. Questionário de Suitability: este questionário tem por objetivo verificar a adequação do produto/operação ao Perfil do Cliente, levando em consideração sua situação financeira, sua experiência em matéria de investimentos e o objetivo/prazo do investimento.

III. Classificação do Perfil do Cliente: a classificação do Perfil do Cliente é pautada nas respostas obtidas através do Questionário de Suitability e da Ficha Cadastral, as quais serão analisadas de forma qualitativa. Ademais, sempre que possível os colaboradores devem realizar visitas aos clientes e, quando aplicável, aos seus estabelecimentos comerciais. Tais visitas devem ser efetuadas inclusive em qualquer situação de anormalidade ou mudança de comportamento operacional do cliente, sendo elaborado Relatório para integrar o processo de “Conheça o seu Cliente”.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e A Sociedade se dedica exclusivamente à prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, portanto, não há que se falar em conflito de interesse.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades. N/A – A Sociedade não se insere em grupo econômico.
6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica) - Investidores profissionais: 10 - Investidores qualificados: 180 - Investidores não qualificados: 410
b. número de clientes, dividido por:
i. pessoas naturais: 550
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 50
iii. instituições financeiras: 0
iv. entidades abertas de previdência complementar: 0
v. entidades fechadas de previdência complementar: 0
vi. regimes próprios de previdência social: 0



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

vii. seguradoras: 0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0
ix. clubes de investimento: 0
x. fundos de investimento: 0
xi. investidores não residentes: 0
xii. outros (especificar) : 0
6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
7. Grupo econômico
7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos SAULO DE SOUZA GODOY (CPF: 011.255.444-06) Controladores Indiretos: Não há.
b. controladas e coligadas Controladas: Não há. Coligadas: Não há.
c. participações da empresa em sociedades do grupo Não há.
d. participações de sociedades do grupo na empresa Não há.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

e. sociedades sob controle comum

Não há.

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

N/A - Sociedade não se insere em um grupo econômico.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Departamento de Consultoria e Suitability: análise do perfil do cliente, análise de valores mobiliários e recomendação de operações de investimentos ao cliente adequadas ao seu perfil e objetivos.

Departamento de Compliance, PLD: adoção, avaliação e monitoramento dos controles internos e das normas relativas ao combate e prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

A Sociedade não possui comitês em sua estrutura interna.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A administração da Sociedade é exercida isoladamente por 02 (três) Diretores Administrativos, aos quais compete a representação da Sociedade e prática dos atos necessários à gestão dos negócios sociais. Para fins de CVM, os Diretores dividem-se em:

TULIO ALVES BARROS CAVALCANTI (Diretor de Consultoria e Suitability): responsável pela análise de títulos e valores mobiliários e orientação, recomendação e aconselhamento sobre investimentos, considerando o perfil e objetivo de cada cliente, bem como o cumprimento da Política de Suitability.

MAYRA LUNA NOBRE GONÇALVES FERREIRA (Diretora de Operações e Compliance e PLD): responsável pelo cumprimento de regras, procedimentos, controles internos e das normas de combate e prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

A Sociedade entende não haver necessidade de inclusão de organograma da estrutura administrativa.

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

a. nome: TULIO ALVES BARROS CAVALCANTI

b. idade: 39

c. profissão: Administrador de Empresas

d. CPF ou número do passaporte: 057.243.774-97

e. cargo ocupado: Diretor de Consultoria e Suitability

f. data da posse: 01/12/2023



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

g. prazo do mandato: Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa:
a. nome: MAYRA LUNA NOBRE GONÇALVES FERREIRA
b. idade: 36
c. profissão: Administradora
d. CPF ou número do passaporte: 079.957.894-08
e. cargo ocupado: Diretora de Operações e Compliance e PLD
f. data da posse: 01/04/2025
g. prazo do mandato: Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa: Sem cargos exercidos anteriormente
8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos; Graduação: Administração (UFPE)
ii. aprovação em exame de certificação profissional CEA: Certificação de Especialista em Investimentos ANBIMA
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
nome da empresa Johnson & Johnson



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

cargo e funções inerentes ao cargo Coordenador de Sell Out Norte e Nordeste
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram Indústria e Comércio de Produtos para Saúde.
datas de entrada e saída do cargo Jan-2012 a Dez-2021
8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos; Administração de Empresas (FCAP-UPE)
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:
Kenvue
cargo e funções inerentes ao cargo Gerente Sênior Comercial
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram Indústria e Comércio de Produtos para Saúde



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- datas de entrada e saída do cargo

01/05/2019 a 10/03/2025

8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

- a. quantidade de profissionais

3 (três)

- b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM

100% (Cem por cento)

- c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Análise de títulos e valores mobiliários disponíveis para negociação no mercado financeiro e de capitais, recomendando operações de acordo com as necessidades específicas de cada perfil de cliente.

- d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Elaboração de relatórios de análise de títulos e valores mobiliários disponíveis para negociação no âmbito do mercado financeiro e de capitais, visando atender às necessidades de liquidez, prazo e retorno apresentadas pelos clientes, considerando sempre o perfil do investidor e sua aptidão para a tomada de risco.

Ademais, a Sociedade conta ainda com informações extraídas dos seguintes veículos: plataforma Comdinheiro, relatórios de empresas de research independentes (Eleven e Empiricus), além de relatórios sell side (bancos e corretoras).

8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. quantidade de profissionais

2 (dois)

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As rotinas adotadas pela área estão respaldadas no Manual de Compliance adotado pela Sociedade, competindo ao Diretor de Compliance e PLD apresentar os manuais e políticas internas aos colaboradores; adequar as diretrizes internas às normas e instruções do órgão regulador; monitorar o cumprimento da política de segurança da informação; implementar e garantir a manutenção anual do plano de treinamento dos colaboradores.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Para controle e registro do resultado das rotinas de fiscalização e monitoramento mantidas pelo Compliance, a Sociedade utiliza-se de planilha elaborada internamente, em formato de excel, tendo como base todas as rotinas e procedimentos indicados de forma detalhada no Manual de Compliance, bem como nas demais políticas internas.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Compliance e PLD dedica-se com exclusividade a estas atividades, possuindo total independência e autonomia para o exercício das suas funções.

8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações relevante.

9. Remuneração da empresa



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A Sociedade presta exclusivamente o serviço de consultoria de valores mobiliários e é remunerada com base em taxas/valores fixas formalizadas por meio do Contrato de Prestação do Serviço de Consultoria de Valores Mobiliários a ser firmado com seus clientes. Não será cobrada taxa de performance.

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

100% (Cem por cento)

b. taxas de performance

0% (Zero por cento)

c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18

0% (Zero por cento)

d. honorários por hora

0% (Zero por cento)



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

e. outras formas de remuneração

Não se aplica.

9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento

Não se aplica.

9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não se aplica.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1 Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Sociedade adota uma postura conservadora, considerando estritamente proibido o recebimento ou oferecimento de entretenimento, presentes ou benefícios de qualquer valor a/de clientes, excetuando-se de pessoas ou entidades que possuam relacionamento comercial com a Sociedade e desde que em valor de até R\$ 200,00 (duzentos reais).

10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução

www.apencapital.com.br

11. Contingências



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

O Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários não figura no polo passivo de nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral, sob sigilo ou não.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

Não há.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há contingência relevante a declarar.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos Não há condenação judicial, administrativa ou arbitral a declarar.
b. valores, bens ou direitos envolvidos Não há.
11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos Não há condenação judicial, administrativa ou arbitral a declarar.
b. valores, bens ou direitos envolvidos Não há.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio

Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, Sr. TULIO ALVES BARROS CAVALCANTI, inscrito no CPF sob o nº 057.243.774-97, informa, para fins do item 12 do Formulário de Referência constante do Anexo 14-II à Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017, que:

a) não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados –SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar –PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio;

b) não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

c) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

d) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;

Recife, 31 de março de 2026.

TULIO ALVES BARROS CAVALCANTI